



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SEÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE ENGENHARIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021

Unidade Demandante	Sesen/Cosen/SAD
Responsável pela Demanda	Jair Altino de Carvalho Júnior

1 - Indicar necessidade a ser atendida ?		
Abastecer os tanques de combustível que alimentam os geradores do TSE.		
2 - Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico ?		
Aprimorar a adoção de práticas sustentáveis.		
3 - Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado ?		
1. Para que os geradores do TSE funcionem corretamente é necessário a alimentação por meio de óleo diesel do tipo S-10. Atualmente os tanques externos, que tem a capacidade de 12.000 (doze mil) litros, Atualmente estão com 2.000 (dois mil) litros. 2. Visto os acontecimentos no último dia 16 do "apagão" de energia e a que a última aquisição ocorreu em outubro de 2022 (2022.00.000013232-8), é necessário o reabastecimento para garantir a segurança das instalações. 3. Após a contratação, espera-se que os tanques de combustível do TSE estejam abastecidos.		
4 - Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade		
Caso não haja atendimento da Contratação, não haverá possibilidade de manutenção preventiva completa dos grupo geradores, pois os mesmos precisam de combustível para funcionar, diminuindo consideravelmente a vida útil dos mesmos. Adicionalmente, em caso de falta de energia, os grupos geradores não poderão atuar, e haverá queda de energia em todo o Prédio, inclusive no CPD. Lembra-se que não se sabe quando ocorrerá a queda de energia, podendo ser, inclusive, em dias de Sessões Plenárias ou mesmo nos dias de eleições.		
5 - Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material ?		
A entrega dos combustíveis deve ser entregue após a emissão da nota de empenho.		
6 - Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)		
☐ Sim	☒ Não	Código da demanda no PCA: _____
6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA		
Faz-se necessária a inclusão da demanda no Plano de Contratações para que o TSE não fique desabastecido de óleo diesel para alimentação da geração de emergência.		
7 - Indicar o valor estimado da contratação ?		
R\$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais). Valor para aquisição de 10.000 litros de óleo diesel S-10 de acordo com o Preço máximo dos postos divulgado pela ANP de 13/08 a 19/08/2023.		
8 - Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação ?		
IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".		
8.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1(um) responsável).		
Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante	Jair Altino de Carvalho Júnior	jair.junior@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)		
8.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.		
8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?		
☒ Sim	Indicar ao menos 1 (um) responsável	
Função	Indicado	E-mail
Integrante Técnico	Jair Altino de Carvalho Júnior	jair.junior@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)		
☐ Não	Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:	
8.3 - Integrante Administrativo: a indicação de integrante administrativo é exceção, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante, e sua necessidade deve ser justificada, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021.		
8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo?		
☒ Não		
☐ Sim	Justificar:	
9 - Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste ?		

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".

9.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular	Jair Altino de Carvalho Júnior	jair.junior@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Braitner Lobato da Silva	braitner.silva@tse.jus.br

9.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Administrativo Titular	Alexandre do Nascimento Silva	alexandre.silva@tse.jus.br
Fiscal Administrativo Substituto	Ivaldo Pinto De Oliveira Júnior	ivaldo.junior@tse.jus.br

10. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

10.1 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 8.1 e 8.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";

10.2 - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 8.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

10.3 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais";

10.4 - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Nome e Assinatura do titular de Secretaria ou Assessoria
(Unidade Demandante)

JAIR ALTINO DE CARVALHO JÚNIOR
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente em **24/08/2023, às 18:02**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

BRAITNER LOBATO DA SILVA
CHEFE DE SEÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **24/08/2023, às 18:50**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2581386&crc=BDD30F9C)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2581386&crc=BDD30F9C](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2581386&crc=BDD30F9C), informando, caso não preenchido, o código verificador **2581386** e o código CRC **BDD30F9C**.

2023.00.000010690-0

Documento nº 2581386 v4